

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, QUINTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 806

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/PREFEITURA[AC6]

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/SMS[FB7]

4

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8062025805**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DISTRATO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.626.014/0001-18, com sede administrativa localizada à Avenida 7 de Setembro, s/n, Centro, Goianorte, neste ato representada pela Prefeita, MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, brasileira, casada, agente política, portadora do documento de identidade n.º 133398 - SSP/TO, CPF n.º 77057627149, grau d, residente e domiciliada em Goianorte - TO.

CONTRATADA: ARAUJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua 106 A, n.º 45, Qd. F-26, Lt. 01, Sla. 03, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-230, inscrita no CNPJ n.º 27.619.651/0001-10, representada neste ato por seu sócio o Dr. André Luiz Abrão Júnior, OAB-GO n.º 39340, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO.

CONSIDERANDO o Contrato n.º 012/2022, firmado entre as partes, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, perante a Justiça Federal, com o fito de garantir o recebimento e a correta Compensação Financeira pela Exploração do Minério - CFEM, o que gerará maior receita ao município, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF, defendendo o interesse da contratante., e que, por comum acordo, **as partes resolvem rescindir o referido contrato**, com plena e geral quitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **distrato tem por objeto a rescisão amigável** do Contrato n.º 012/2022, celebrado em 31/01/2022, entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

As partes, de comum acordo, **declaram encerradas todas as obrigações contratuais** decorrentes do contrato acima referido, a partir da assinatura deste instrumento, não subsistindo qualquer vínculo jurídico, trabalhista, financeiro ou de outra natureza entre elas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes declaram, de forma **irrevogável e irretratável**, que nada mais têm a exigir ou reclamar, seja a que título for, dando-se **plena, rasa e geral quitação** sobre o objeto do contrato, valores, serviços, encargos, despesas, indenizações ou quaisquer outras obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeitura.goianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70





Fica ajustado que **não há aplicação de penalidades, multas ou indenizações** entre as partes, tendo em vista que a rescisão ocorre de forma consensual e sem inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

O presente distrato passa a **vigorar na data de sua assinatura**, produzindo plenos efeitos jurídicos e administrativos, devendo ser arquivado nos autos do processo administrativo que originou o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Goianorte/TO, 28 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

Município de Goianorte

Representante Legal: _____

Cargo: Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Araujo Abrão Advogados Associados

Representante Legal: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70



AVISO DE CHAMADA PUBLICA- (CREDENCIAMENTO) Nº 05-2025. INEXIGIBILIDADE 19/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianorte - TO, CNPJ: 11.438.307/0001-95, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 13/11/2025 até o dia 27/11/2025 das 07h00min às 13h00min, atendendo ao art. 74, caput da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO 05/2025 destinado a chamamento público o CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO ESF, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE - TO. Edital e informações junto a Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (63) 3424-1203 bem como no endereço eletrônico: www.goianorte.to.gov.br. Goianorte, 13 de novembro de 2025. Renato Amaro da Silva - Agente de contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f2f912-131120251512242179**

